

ITEM N.º 35 DA RESOLUÇÃO TC N.º 270/2024

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 35 da Resolução TC N.º 270/2024, que o **Instituto de Previdência do Município de Itapissuma** não é um fundo segregado, portanto não tem fluxos atuariais do Plano Financeiro.

Itapissuma, 31 de Dezembro de 2024.

Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros
Diretora Executiva